



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1525

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Suspensão .....	4
Extrato .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	8
Comunicados .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 44.438.968/0001-70  
Rua das Nações Unidas, 400  
Telefone: (18) 3701-9000  
Site: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

#### **Câmara Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 51.103.950/0001-82  
Praça Papa João XXIII, 115  
Telefone: (18) 3701-1800  
Site: [www.cmmirandopolis.sp.gov.br](http://www.cmmirandopolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1525

Página 2 de 8

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Leis</b>

### LEI Nº 3 2 5 9 / 2 0 2 5

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO NA ÁREA  
DA SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou contratos de gestão com Entidades do Terceiro Setor da Área da Saúde e Organizações Sociais de Saúde.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das orçamentárias próprias do município, previstas na Lei Orçamentária vigente, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, SP, 15 de abril de 2025.

**EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA**

*Prefeito*

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**FLÁVIO AUGUSTO ANTÔNIO**

Diretor de Gestão Administrativa

### LEI Nº 3 2 6 0 / 2 0 2 5

*(Abre no orçamento vigente  
Crédito Adicional Especial e da  
outras providências)*

**EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) e distribuídos nas seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
Unidade Orçamentária:	02.10	Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora:	02.10.01	Fundo Municipal de Saúde
Ação:	10.302.0210.XXXX	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	05	Federal
Valor:	R\$ 17.000,00	

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 Federal  
Valor: R\$ 10.000,00

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 Federal  
Valor: R\$ 16.000,00

Ação: 10.305.0210.2192.0000 PROGRAMA AEDES AEGYPTS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 Federal  
Valor: R\$ 100.000,00

Ação: 10.305.0210.2214.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 Federal  
Valor: R\$ 70.000,00

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 Federal  
Valor: R\$ 20.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS..... R\$ 233.000,00**

**Art. 2º** Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
Unidade Orçamentária:	02.10	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.10.01	Fundo Municipal de Saúde
Ação:	10.301.0210.2214.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	05	Federal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1525

Página 3 de 8

Valor:	- R\$ 67.048,30			
--------	-----------------	--	--	--

Categoria 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Econômica:  
Fonte de 05 Federal  
Recurso:  
Valor: - R\$ 20.000,00  
Ação: 10.302.0210.2186.0000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC  
FIXO

Categoria 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Econômica:  
Fonte de 05 Federal  
Recurso:  
Valor: - R\$ 145.951,70

### TOTAL DE ANULAÇÕES

..... -  
**R\$ 233.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 15 de abril de 2025.

**EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA**

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**FLÁVIO AUGUSTO ANTÔNIO**

Diretor de Gestão Administrativa

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1525

Página 4 de 8

### Licitações e Contratos

### Suspensão



MUNICÍPIO DE  
**MIRANDÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Compras e Licitações**

Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – CEP: 16.800-000 - (18) 3701-9000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3107/2.025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2.025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2.025

EDITAL Nº 03/2.025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados e serviços de implantação, conversão, hospedagem em nuvem, treinamento, suporte técnico e manutenção, com implementação das exigências do Decreto nº 10.540/2020.

### DECISÃO

Tendo em vista a Impugnação ao Edital interposta pela empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, e considerando complexidade da matéria, DECIDO, por bem, adiar *sine die* a realização do certame supra.

A nova data da Sessão Pública de Abertura e Julgamento das propostas será divulgada na forma da Lei.

Mirandópolis/SP, 22 de Abril de 2025.

Ederson Pantaleão de Souza  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1525

Página 5 de 8

### Extrato

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS - CONTRATADA: **ALTIBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, na modalidade locação, abrangendo manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura. - OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do prazo de vigência contratual que vencerá em 08 de abril de 2025, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de abril de 2026. - DATA DE ASSINATURA: 08.04.2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS CONTRATADA: **F NET TELECON LTDA** - OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pontos de internet e interligação das redes de computadores entre o Paço Municipal de Mirandópolis e demais órgãos públicos do Município por meio de fibra óptica dedicada, com fornecimento de link dedicado full duplex de acesso à internet, nos termos das empresas outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditamento de 2,5% do Item 01, do Contrato Administrativo 02/2024, referente ao acréscimo de um ponto de Link de Acesso à Internet, com banda larga de 200Mbps, via fibra óptica, banda garantida com o tempo de resposta imediato, velocidade simétricas de internet, com fornecimento de Mikrotik Modelo 2011 (rack), para acesso l2tp vpn em comodato, a ser instalado no Centro Avançado de da Agricultura, localizado na rua Nagata - S/N, 3º Aliança, Mirandópolis - SP. - DATA DE ASSINATURA: 15.04.2025.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1525

Página 6 de 8

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

### **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024** **CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no PROCESSO SELETIVO realizado nos termos do Edital nº 01/2024, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias **23 de abril a 05 de maio de 2025**, das **8H00 às 11H00 e das 13H00 às 16H00**, para manifestar(em) interesse em ser(em) contratado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados no prazo acima mencionado.

- Cédula de Identidade;
- CPF (Regularizado);
- CPF dos filhos até 21 anos
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar, quando do sexo masculino;
- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;
- Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), bem como pelo Tribunal de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja o de São Paulo);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), bem como pela Secretaria de Segurança Pública de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja São Paulo);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Comprovante de endereço
- Conta do Banco Santander
- Telefone e e-mail
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

IV- O candidato deverá apresentar todos os documentos acima listados em sua versão ORIGINAL e em XEROX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP CNPJ: 44.438.968/0001-70  
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP: 16.800-000  
Telefone: (18) 3701-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1525

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE  
**MIRANDÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### CANDIDATOS CONVOCADOS

MOTORISTA		
Número de Inscrição	Nome do Habilitado	Classificação
1673	ALEF PEREIRA DE OLIVEIRA	26º

Mirandópolis - SP, 23 de abril de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP CNPJ: 44.438.968/0001-70  
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP: 16.800-000  
Telefone: (18) 3701-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1525

Página 8 de 8

### Vigilância Sanitária

### Comunicados

#### Despachos da Coordenadora Referentes ao mês de Abril de 2025.

Comunicado de deferimento de Renovação de Licença Sanitária do estabelecimento com CNAE : 4771-7/01 -Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de formulas - Protocolo:49/25 - MIRA - Data de protocolo: 03/04//25, Razão Social: AMAURY DANIEL RAMOS NOGUEIRA -EPP - Endereço: Rua: Joaquim Alves Filho n 716 - bairro : São Lourenço de Fatima - Mirandópolis, SP Responsável legal: AMAURY DANIEL RAMOS NOGUEIRA - CPF: 21\*\*\*.\*\*\*-03. Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, de 5 de janeiro 2024

Mariana Xavier Morais Amaral  
COORDENADORA VISA

.....